



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 948/2024**

*“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso IX da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922 e dá outras providências”*

**BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Juventude Turismo, Indústria e Comércio informa a necessidade de contratação da prestação de serviço da Polícia Militar no carnaval 2024, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro, na Feira Municipal em Padre Bernardo - GO.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 119.812,08 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e oito centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

**CONSIDERANDO** o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

**CONSIDERANDO**, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação do: **36º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, para contratação da prestação de serviço da Polícia Militar no carnaval 2024, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro, na Feira Municipal em Padre Bernardo - GO

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 18.323,93 (dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal da Juventude Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, IX, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Bruno Nunes da Silva**  
Gestor do Executivo  
Decreto Municipal n.º 285/2021